



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, nos termos estabelecidos nos subitens 1.1, 1.2, 15.1, 15.2 e 15.12 do Edital nº 001/2022, de 05.08.2022, referente ao concurso público para o provimento **de 55 (cinquenta e cinco) vagas** e formação de **Cadastro Reserva (CR)** nos cargos de Auditor de Controle Externo e Analista Técnico, de Nível Superior, e Assistente de Controle Externo, de Nível Médio, para compor o Quadro de Pessoal do TCE TO, torna pública a retificação do subitem 5.1 e a inclusão dos subitens 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 do edital supracitado, nos termos seguintes:

5. DA ISENÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.459, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição às mulheres que tenham participado nos últimos 2 (dois) anos de programa de aleitamento materno e para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.2.2 A isenção para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 15 de agosto de 2022 até as 16h do dia 17 de agosto de 2022**, horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, obrigatoriamente, informar, no ato da inscrição, os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.
- 5.2.3 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.2.4 A isenção mencionada no subitem 5.2.2 poderá ser solicitada por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceto22> devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.2.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.2.

Palmas, 12 de agosto de 2022.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins